



A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE

– **FCP**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições do Regimento Interno, desta IES, após deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo acadêmico requerendo a aplicação de REGIME EXCEPCIONAL com instituição de ensino remoto no Curso de Bacharelado em Direito, para o Semestre Letivo 2023/1, às seguintes alunas conforme o quadro abaixo:

N.º PROCESSO	SOLICITANTE	BLOCO	RESULTADO	PERÍODO
00042/2023	Emilia Marta Lopes de Lima Amorim	9º	<i>DEFERIDO</i>	06/02/2023 a 20/03/2023
00034/2023	Elivio Lemons Nogueira	3º, 6º, 7º, 8º e 9º	<i>DEFERIDO</i>	06/02/2023 a 06/07/2023

Art. 2º - Informar que o deferimento do pedido está condicionado à adoção das medidas dispostas na Resolução-CEPEX-FCP n.º 002/2022, de 02 de fevereiro de 2022, e na Resolução-CEPEX-FCP n.º 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Informar que os alunos em regime de aulas totalmente remotas deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para tomar conhecimento do plano de unidade, material com conteúdo didático e atividades propostas pelos professores das disciplinas em que as mesmas estão matriculadas. As aulas e atividades assíncronas serão postadas pelos professores e, para ter a frequência e a nota, a aluna deverá cumprir o que os professores definirem no AVA (Plataforma *Moodle*) da FCP.

Publique-se e comunique-se.

POLIANA OLIVEIRA NUNES
Presidente CEPEX/ Diretora Geral - FCP
Portaria - GP – SESSPI nº 001/2020